



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.629

De 17 de maio de 2011

PROJETO DE LEI N.º 047/11-E,

De 06 de maio de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3574 de 16/05/11.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de São Roque, um crédito suplementar no valor de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(0289) 08.01.3.3.90.30.15.451.0059.01.110000.....	R\$ 225.000,00
Material de Consumo	
Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(0292) 08.01.3.3.90.39.15.451.0059.01.110000.....	R\$ 63.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(0421) 10.01.4.4.90.52.08.244.0055.01.510000.....	R\$100.000,00
Equipamento e Material Permanente	
Manutenção do Bem Estar Social	
Total	R\$ 388.000,00

Art. 2º O valor dos créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.474, de 14 de julho de 2010 (LDO) e Lei 3.545, de 20 de dezembro de 2010 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/05/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 17 de maio de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 23ª Sessão Extraordinária de 16/05/2011.